EDITAL Nº 23/2026 - PRAEC/COSEB/UFPI

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO VII JUFPI E NO II FESTPARA 2026

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Saúde, Esporte e Bem-Estar (COSEB), em parceria com o Departamento de Educação Física e a Coordenação do Curso de Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público este Edital, que estabelece as normas e os critérios para a seleção de estudantes que atuarão em funções de apoio técnico e logístico, monitoria e primeiros socorros durante o VII JUFPI (Jogos Universitários UFPI) e o II FESTPARA (Festival Paradesportivo UFPI), em 2026, com abordagem de equidade e diversidade na seleção.

1. Considerações iniciais

A UFPI reafirma o seu compromisso com a valorização do esporte universitário como parte da formação integral de cada estudante e com a promoção da equidade e da diversidade no acesso às oportunidades. O benefício deste Edital consiste na concessão de cotas de bolsa para atuação em ações de apoio técnico e logístico, de monitoria e de primeiros socorros.
O benefício será concedido em conformidade com a Portaria nº 11/2026 — PRAEC, que autoriza as cotas de bolsa para o evento.

A bolsa será paga em cota única, por transferência PIX, na chave vinculada ao CPF da pessoa selecionada.

2. Das vagas, das funções e das bolsas

As funções previstas neste Edital são: (a) apoio técnico e logístico; (b) monitoria; e (c) primeiros socorros, esta última exclusiva para estudantes de Enfermagem.

Serão oferecidas 30 (trinta) cotas de bolsa, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) cada, pagas em cota única. Do total de vagas, 4 (quatro) serão destinadas a estudantes de Enfermagem para atuação na equipe de primeiros socorros.

As 4 (quatro) vagas de primeiros socorros são exclusivas para discentes do Curso de Bacharelado em Enfermagem matriculados(as) no Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, e não são remanejáveis para outras funções ou campi.

Função	Vagas	Observação
Apoio técnico e logístico	13	
Monitoria	13	Exige vivência teórico/prática
Primeiros socorros	4	Exclusiva para Enfermagem
Total	30	

OBS.: Poderá haver remanejamento entre as funções de apoio técnico e logístico e monitoria, conforme necessidade do evento. O remanejamento não se aplica às vagas de primeiros socorros.

3. Dos requisitos de participação

3.1. Requisitos gerais

Para participar da seleção, a pessoa candidata deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculada em curso de graduação presencial da UFPI; ou estar matriculada em curso de pós-graduação da UFPI, neste caso desde que já graduada em Educação Física;
- apresentar a documentação exigida no item 5, dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- informar CPF cadastrado como chave PIX ativa, em seu próprio nome, para fins de pagamento da bolsa.

3.2. Requisitos por função

- Apoio técnico e logístico: atender aos requisitos gerais.
- Monitoria: comprovar vivência teórico/prática na área a que se candidata.

3.3. Vagas de primeiros socorros (exclusivas para Enfermagem)

As 4 (quatro) vagas de primeiros socorros são destinadas, com exclusividade, a discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI no Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina. Além dos critérios gerais de equidade e do mérito acadêmico (IRA), a pessoa candidata deverá ter cursado e obtido aprovação em pelo menos um dos seguintes componentes curriculares: disciplina de Urgência e Emergência e/ou disciplina optativa de Atendimento de Urgência, e apresentar disponibilidade para as atividades nos dias e horários estabelecidos pela organização. A condição de membro ativo da Liga Acadêmica Multiprofissional de Urgência e Emergência (LAMUE/UFPI), quando houver, será valorizada na qualificação específica da função, conforme o item 6.3 e o Anexo II.

As pessoas selecionadas para primeiros socorros atuarão em atividades de apoio, sob orientação e supervisão dos profissionais responsáveis, respeitando os limites de sua formação acadêmica, as competências próprias da condição de discente e os protocolos estabelecidos pela organização.

3.4. Acessibilidade no processo seletivo

A pessoa candidata com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, as adaptações razoáveis necessárias à sua participação no processo seletivo e no exercício da função, atendidas conforme a viabilidade técnica, sem discriminação.

4. Da seleção e da classificação

A seleção incluirá análise documental e verificação dos requisitos, podendo a comissão organizadora realizar entrevistas individuais quando necessário.

A classificação adotará metodologia de abordagem interseccional, com o objetivo de reduzir desigualdades estruturais e promover a diversidade entre as pessoas bolsistas. Serão considerados, de forma combinada e autodeclarada, critérios de equidade como renda familiar per capita e marcadores sociais de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual e deficiência, analisados em conjunto para reconhecer sobreposições de vulnerabilidade.

A pontuação e os pesos de cada critério de equidade, combinados ao mérito acadêmico (IRA) e à qualificação específica de cada função, estão detalhados no Anexo II.

A prestação das informações de equidade é voluntária e autodeclarada. A ausência de declaração não impede a participação na seleção, mas poderá afetar a pontuação nos critérios de equidade. A autodeclaração falsa sujeita a pessoa candidata às penalidades cabíveis.

4.1. Critérios de desempate

Persistindo empate na nota final, serão aplicados, nesta ordem: menor renda familiar per capita; maior IRA; maior pontuação na qualificação específica da função; e maior idade. Para as vagas de primeiros socorros (Enfermagem), aplica-se, antes da maior idade, o seguinte desempate específico: (i) ser membro ativo da LAMUE/UFPI; (ii) ter cursado e sido aprovado(a) nas duas disciplinas (Urgência e Emergência e Atendimento de Urgência); (iii) maior experiência comprovada em atividades de primeiros socorros, urgência ou emergência; e (iv) estar matriculado(a) em período mais avançado do Curso de Enfermagem.

5. Inscrição e documentos necessários

As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico (link do formulário: https://forms.gle/bpVKa3e4ixM4Wg4T9), conforme o cronograma do Anexo I, mediante apresentação dos seguintes documentos e informações:

- cópia simples do RG, CPF ou CNI;
- comprovante de matrícula e histórico escolar universitário atualizado, para verificação do IRA;
- para pessoas na pós-graduação: comprovante de graduação em Educação Física, mediante diploma ou certidão;
- documentação comprobatória da renda familiar bruta mensal dos integrantes do grupo familiar. A relação de documentos aceitos deverá constar do formulário de inscrição. A ausência da documentação comprobatória implicará pontuação zero no critério de renda, sem eliminar a pessoa candidata dos demais critérios da seleção;
- para primeiros socorros (Enfermagem – CMPP): comprovante de matrícula no Curso de Bacharelado em Enfermagem no Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP); histórico escolar que comprove aprovação em pelo menos uma das disciplinas de Urgência e Emergência e/ou Atendimento de Urgência; e, quando houver, comprovação da condição de membro ativo da LAMUE/UFPI (declaração, certificado ou documento equivalente emitido pela coordenação da Liga) e dos cursos, projetos, ligas ou eventos na área de urgência, emergência, primeiros socorros ou suporte básico de vida;
- para pagamento: CPF cadastrado como chave PIX ativa, em nome da própria pessoa inscrita. Não serão exigidos dados bancários. É responsabilidade da pessoa selecionada manter a chave PIX-CPF ativa e regular até a data do pagamento.

6. Da disponibilidade e dos compromissos das pessoas selecionadas

A disponibilidade para atuação nas etapas do VII JUFPI e do II FESTPARA 2026 constitui critério classificatório, conforme pontuação estabelecida no Anexo II. Esse critério será utilizado para diferenciar candidatos(as), especialmente quando houver número de inscrições superior ao de vagas disponíveis.

Para fins de pontuação, será considerada a quantidade de semanas em que a pessoa candidata declarar disponibilidade integral para as atividades previstas no período operacional dos eventos, conforme informado no formulário de inscrição. Cada semana de disponibilidade integral corresponderá a 2 (dois) pontos, até o limite de 8 (oito) pontos.

Após a seleção e convocação, a pessoa selecionada deverá cumprir a disponibilidade informada no ato da inscrição e seguir as orientações da Comissão Organizadora. Poderá

haver necessidade de atuação nos campi de Bom Jesus, Floriano e Picos e aos finais de semana, conforme escala previamente comunicada.

Quando houver necessidade de deslocamento entre campi, a convocação deverá informar previamente as condições operacionais de transporte, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis.

7. Da proteção de dados pessoais (LGPD)

Os dados pessoais informados serão tratados exclusivamente para inscrição, seleção, pagamento da bolsa, certificação e prestação de contas, com acesso restrito à comissão organizadora e aos setores competentes, pelo tempo necessário às finalidades e às obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Os dados sensíveis autodeclarados para os critérios de equidade serão tratados com finalidade exclusiva de classificação neste Edital, com sigilo reforçado e acesso restrito, observadas as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

8. Disposições finais

Todas as informações fornecidas pela pessoa candidata estarão sujeitas a verificação. Comprovada inconsistência ou falsidade das informações, a pessoa perderá o direito ao benefício, a qualquer tempo, além de ficar sujeita às penalidades previstas no regramento interno da UFPI, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pelo cumprimento das normas deste Edital, das normas internas da delegação e do regulamento geral do VII JUFPI 2026, é exclusiva das pessoas participantes.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora, com apoio da COSEB/PRAEC e das demais instâncias pertinentes.

Este Edital foi elaborado em linguagem simples, nos termos da Lei nº 15.263/2025, com apoio de inteligência artificial e revisão da equipe da COSEB/PRAEC. Entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
Data: 27/08/2026 13:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários — PRAEC/UFPI

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARA JORDANA MAGALHAES COSTA
Data: 27/08/2026 14:17:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Mara Jordana Magalhães Costa
Coordenadoria de Saúde, Esporte e Bem-Estar — COSEB/PRAEC

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO RUAN AZEVEDO DESIDERIO
Data: 27/08/2026 15:03:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Ruan Azevedo Desidério
Tecnólogo em Educação Física — COSEB/PRAEC

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLEBIA ALEXA CARDOSO
Data: 27/08/2026 15:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Glêbia Alexa Cardoso
Coordenadora do Curso de Educação Física

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO LUIS GALAN RIBEIRO
Data: 27/08/2026 14:46:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Sérgio Luis Galan Ribeiro
Chefe do Departamento de Educação Física — DEF/UFPI

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período	Procedimentos
27/08/2026	Lançamento do edital
27 a 31/08/2026	Período de inscrição
01/09/2026	Análise documental e classificação
02/09/2026	Resultado parcial
03/09/2026	Interposição de recursos — jufpi.coseb@ufpi.edu.br
04/09/2026	Resultado das interposições
05/09/2026	Resultado final

ANEXO II
METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E PESOS DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Estrutura geral da pontuação

A nota final de cada pessoa candidata será a soma de três componentes, totalizando 100 (cem) pontos:

Componente	Pontos máximos	Peso
Critérios de equidade (interseccionais)	55	55%
• Renda familiar per capita	30	—
• Marcadores sociais (cumulativos)	25	—
Mérito acadêmico (IRA)	25	25%
Qualificação específica da função	20	20%
Total	100	100%

2. Requisitos de habilitação (eliminatórios)

Antes da pontuação, será verificado o atendimento aos requisitos do Edital. O não atendimento implica não habilitação:

- matrícula regular em graduação presencial da UFPI ou em pós-graduação, neste caso com graduação prévia em Educação Física;
- apresentação dos documentos obrigatórios dentro do prazo;
- primeiros socorros: matrícula regular no Curso de Bacharelado em Enfermagem no Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) e aprovação comprovada em pelo menos uma das disciplinas de Urgência e Emergência e/ou Atendimento de Urgência.

3. Critério de renda familiar per capita (até 30 pontos)

A renda per capita corresponde à renda familiar bruta mensal dividida pelo número de pessoas que dela dependem. As faixas utilizam o salário mínimo vigente em 2026 (R$ 1.621,00). Quanto menor a renda, maior a pontuação:

Faixa de renda familiar per capita	Pontos
Até ½ salário mínimo	30
Acima de ½ até 1 salário mínimo	22
Acima de 1 até 1½ salário mínimo	12
Acima de 1½ salário mínimo	0

A não declaração ou a não comprovação da renda implicará 0 (zero) ponto neste critério, sem eliminar a pessoa candidata da seleção.

4. Marcadores sociais interseccionais (até 25 pontos, cumulativos)

Os marcadores autodeclarados serão somados entre si, observado o teto de 25 (vinte e cinco) pontos:

Marcador autodeclarado	Pontos
Raça/cor preta, parda ou indígena	10
Pertencimento a povo indígena, comunidade quilombola ou cigana	6
Mulher (cisgênero ou transgênero), pessoa trans ou não binária	6
Pessoa LGBTQIA+ (orientação sexual não heterossexual)	5
Pessoa com deficiência	8
Teto do bloco de marcadores	25

A soma dos marcadores será aplicada até o teto de 25 pontos. A não declaração implica 0 (zero) ponto neste critério, sem eliminar a pessoa candidata.

5. Mérito acadêmico — IRA (até 25 pontos)

O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) constitui critério classificatório. A pontuação será calculada proporcionalmente ao IRA apresentado no histórico escolar atualizado, pela fórmula: (IRA ÷ 10) × 25, arredondada a uma casa decimal.

IRA	Pontos aproximados
9,0 a 10,0	22,5 a 25,0
8,0 a 8,9	20,0 a 22,4
7,0 a 7,9	17,5 a 19,9
6,0 a 6,9	15,0 a 17,4
Abaixo de 6,0	menos de 15,0

6. Qualificação específica da função (até 20 pontos)

Cada função possui critérios próprios, limitados a 20 pontos, para assegurar objetividade e isonomia na classificação.

6.1. Apoio técnico e logístico

Item	Pontuação	Limite
Experiência anterior em organização de eventos esportivos/acadêmicos	4 pontos por comprovação	máximo 12 pontos
Disponibilidade integral para as etapas dos eventos	2 pontos por semana de disponibilidade	máximo 8 pontos
Pontuação total		20 pontos

Para o critério de disponibilidade, considera-se semana de disponibilidade aquela em que a pessoa candidata declare disponibilidade integral para as atividades previstas no calendário operacional dos eventos, conforme formulário de inscrição.

6.2. Monitoria

Item	Pontuação	Limite
Vivência teórico/prática comprovada na área da monitoria	4 pontos por comprovação	máximo 12 pontos
Experiência prévia em monitoria, projetos ou ligas	2 pontos por comprovação	máximo 8 pontos
Pontuação total		20 pontos

6.3. Primeiros socorros (Enfermagem – CMPP)

Os critérios abaixo, limitados a 20 pontos, incorporam os requisitos específicos da área de urgência e emergência. A prioridade da LAMUE/UFPI é reconhecida por pontuação e, subsidiariamente, como critério de desempate, sem sobrepor-se à metodologia interseccional de equidade adotada neste Edital.

Item	Pontuação	Limite
Membro ativo da LAMUE/UFPI (Liga Acadêmica Multiprofissional de Urgência e Emergência), comprovado por declaração da coordenação da Liga	6 pontos	máximo 6 pontos
Aprovação nas disciplinas de Urgência e Emergência e/ou Atendimento de Urgência	4 pontos por disciplina	máximo 6 pontos
Cursos/certificações em suporte básico de vida (SBV), primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar ou áreas correlatas	2 pontos por certificado	máximo 4 pontos

Participação em projetos de extensão, monitoria, eventos ou atividades acadêmicas relacionadas à urgência, emergência ou primeiros socorros	2 pontos por comprovação	máximo 4 pontos
Pontuação total		20 pontos

7. Classificação e desempate

A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final, de 0 a 100 pontos, respeitada a distribuição de vagas por função. Persistindo empate, serão aplicados, nesta ordem: menor renda familiar per capita; maior IRA; maior pontuação na qualificação específica da função; e maior idade. Para primeiros socorros (Enfermagem), antes da maior idade, observa-se o desempate específico previsto no item 4.1 (LAMUE; aprovação nas duas disciplinas; maior experiência na área; período mais avançado).

8. Exemplo de cálculo (ilustrativo)

Exemplo: candidata à função de monitoria, mulher parda, renda per capita de ¾ de salário mínimo, IRA 8,4, com duas comprovações de vivência teórico/prática e quatro comprovações de participação em monitoria, projetos ou ligas:

Componente	**Pontos**
Renda per capita (½ a 1 salário mínimo)	22,0
Marcadores: parda (10) + mulher (6)	16,0
IRA: (8,4 ÷ 10) × 25	21,0
Qualificação: 2 comprovações × 4 + 4 comprovações × 2	16,0
Nota final	75,0

9. Autodeclaração e proteção de dados

Os critérios de equidade são autodeclarados e voluntários. Os dados pessoais sensíveis serão tratados com finalidade exclusiva de classificação, sigilo reforçado e acesso restrito, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A autodeclaração falsa sujeita a pessoa candidata às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais.